LEI N.º 4.058 /2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre credito especial e Credito Adicional de Natureza Suplementar e da outras providencias para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2020, do Município de PIRES DO RIO, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão	05	FMS de Pires do Rio	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1460	Programa Saúde e Dignidade	
Ação	2213	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações Fonte 131 Fonte 100	 R$40.000,00 R$16.420,93

Art. 2º - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2020** créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, §1º a §4º, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de Março de 1964, o percentual de 0,049% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Parágrafo Único – Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e os respectivos gestores responsáveis pelas pastas, cientificados que a aplicação e remanejamento das verbas que se referem este Projeto deverão observar as normas da Lei de Finanças, Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado.

Art. 3º - Para cobertura dos créditos de natureza suplementar de que trata esta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio, 29 de Outubro de 2020.

Cleide Aparecida Veloso da Costa
Prefeita Municipal

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 051 /20, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Abre Crédito Especial e Credito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica criado no Orçamento do Exercício financeiro de 2020, do Município de Pires do Rio, o crédito especial para cobrir despesas, conforme demonstramos abaixo:

Órgão	05	FMS de Pires do Rio	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	1460	Programa Saúde e Dignidade	
Ação	2213	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
Elemento	4.4.90.51.00	Obras e Instalações Fonte 131 Fonte 100	 R$ 40.000,00 R$ 16.420,93

Art. 2° - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo e Executivo, no interesse das Administrações abrir na vigência deste Orçamento do exercício de **2020**, créditos suplementares que se fizerem necessários nos termos do Art. 7º, I, Art. 41, I, c/c art. 42 e 43, § 1° a § 4°, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no percentual de 0,049% do total das despesas fixadas na Lei Orçamentária para atender a insuficiência das dotações orçamentárias.

Parágrafo Único - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e os respectivos gestores responsáveis pelas pastas, cientificados que a aplicação e remanejamento das verbas que se referem este Projeto deverão observar as normas da Lei de Finanças, Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado.

Art. 3º – Para cobertura dos Créditos de natureza suplementar de que trata esta lei serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, *PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO*, EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADORA LORENA DO VÔLEI,
Presidente.

VEREADOR TAVARES,
Vice-Presidente.

VEREADOR WILLIAN CARNEIRO,
1º Secretário.

VEREADOR NENECQ,
2º Secretário.

Su*

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 051/2020

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 051/2020, de autoria do Poder Executivo, Parágrafo Único no seguinte teor:

"Parágrafo Único - Ficam os Chefes dos Poderes Legislativo, Executivo e os respectivos gestores responsáveis pelas pastas, cientificados que a aplicação e remanejamento das verbas que se referem este Projeto deverão observar as normas da Lei de Finanças, Lei de Responsabilidade Fiscal e orientações emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios deste Estado."

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, "PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO", EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

APROVADO

VEREADOR PASTOR PAULO CORREIA

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 056 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 051/2020, do Poder Executivo, que "Abre Crédito Especial e Credito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador PAULINHO HOFF,
Presidente.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS,
Relator.

Vereador NENECO,
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 048 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 051/2020, do Poder Executivo, que "Abre Crédito Especial e Credito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador DENILSON CASTRO,
Presidente.

Vereador WILLIAN CARNEIRO,
Relator.

Vereadora AMÉLIA MÓVEIS
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 040 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 051/2020, do Poder Executivo, que "Abre Crédito Especial e Credito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Vereador NENECO,
Presidente.

Vereador SINÉSIO CHAVEIRO,
Relator.

Vereador TAVARES
Membro.

ro*

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO
CNPJ 03.323.686/0001-40
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro - Edifício Goiaz Cavalcanti Nogueira
Cx. Postal 39 CEP – 75.200-000 Pires do Rio – GO

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER Nº 031 /2020

Esta Comissão, nos termos regimentais que regulam o caso, em reunião realizada hoje para exame do Projeto de Lei nº 051/2020, do Poder Executivo, que "Abre Crédito Especial e Credito Adicional de Natureza Suplementar e dá outras providências para o Orçamento do Exercício Financeiro de 2020", **conclui por emitir parecer pela tramitação em Plenário.**

SALA DAS COMISSÕES "GERALDO AFONSO CARNEIRO", EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR PAULINHO HOFF,
Presidente.

VEREADOR PROF. JENE,
Relator.

VEREADOR JACIZÃO,
Membro.

ro*